



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Dia Das Mães 2025

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.040725/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COPRAL - ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
Endereço: JULIO DE CASTILHOS Número: 2030 Complemento: ANDAR 7
Bairro: CENTRO Município: CAXIAS DO SUL UF: RS CEP:95010-002
CNPJ/MF nº: 72.362.288/0001-55

1.2 - Aderentes:

Razão Social:GIARDINO COMERCIO DE PERFUMARIAS LTDA
Endereço: JULIO DE CASTILHOS Número: 2030 Complemento: LOJA 2
Bairro: CENTRO Município: CAXIAS DO SUL UF: RS CEP:95010-005
CNPJ/MF nº:42.772.148/0008-60

Razão Social:GIORGIO ZANELLA TOSS
Endereço: JULIO DE CASTILHOS Número: 2030 Complemento: SALA 309/310
Bairro: CENTRO Município: CAXIAS DO SUL UF: RS CEP:95010-002
CNPJ/MF nº:05.152.199/0001-97

Razão Social:REX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: MARECHAL DEODORO Número: 238 Complemento: LOJA 28
Bairro: CENTRO Município: BENTO GONCALVES UF: RS CEP:95700-010
CNPJ/MF nº:01.293.509/0004-85

Razão Social:LUMIERE METAIS LTDA
Endereço: JULIO DE CASTILHOS Número: 2030 Complemento: SALA 10/11
Bairro: CENTRO Município: CAXIAS DO SUL UF: RS CEP:95010-005
CNPJ/MF nº:25.356.721/0001-60

Razão Social:MATCH DIGISTORE COMERCIO DE ACESSORIOS PARA COMUNICACAO LTDA
Endereço: JULIO DE CASTILHOS Número: 2030 Complemento: LOJA 16-B
Bairro: CENTRO Município: CAXIAS DO SUL UF: RS CEP:95010-002
CNPJ/MF nº:32.233.765/0001-68

Razão Social:TROPICAL PRATAS LTDA
Endereço: JULIO DE CASTILHOS Número: 2030 Complemento: LOJA 05
Bairro: NOSSA SENHORA DE LOURDES Município: CAXIAS DO SUL UF: RS CEP:95010-003
CNPJ/MF nº:08.365.271/0001-52

Razão Social:LIVRARIA PRATAVIERA SHOPPING LTDA
Endereço: JULIO DE CASTILHOS Número: 2030 Complemento: LOJA 218 LOJA 219 LOJA 220 SEGUNDO ANDAR
Bairro: CENTRO Município: CAXIAS DO SUL UF: RS CEP:95010-002
CNPJ/MF nº:38.380.090/0001-66

Razão Social:LE WEBBER & CIA LTDA
Endereço: JULIO DE CASTILHOS Número: 2030 Complemento: LOJA 15
Bairro: CENTRO Município: CAXIAS DO SUL UF: RS CEP:95010-002
CNPJ/MF nº:11.609.469/0001-49

Razão Social:MUNDO ESOTERICO PRESENTES LTDA
Endereço: JULIO DE CASTILHOS Número: 2030 Complemento: LOJA 18
Bairro: CENTRO Município: CAXIAS DO SUL UF: RS CEP:95010-002
CNPJ/MF nº:05.274.013/0001-72

Razão Social:LOJAS RENNER S.A.
Endereço: JULIO DE CASTILHOS Número: 2030 Complemento: ANDAR TERREO ANDAR 1 - 101 ANDAR 2 - 201
Bairro: CENTRO Município: CAXIAS DO SUL UF: RS CEP:95010-002
CNPJ/MF nº:92.754.738/0120-98

Razão Social:AC COMERCIO DE DOCES LTDA
Endereço: JULIO DE CASTILHOS Número: 2030 Complemento: QUIOSQ316
Bairro: CENTRO Município: CAXIAS DO SUL UF: RS CEP:95020-486
CNPJ/MF nº:59.487.163/0001-93

Razão Social:STEFANELLI COMERCIO DE CALCADOS LTDA
Endereço: JULIO DE CASTILHOS Número: 2.030 Complemento: LOJA 12

Bairro: CENTRO Município: CAXIAS DO SUL UF: RS CEP:95010-002
CNPJ/MF nº:08.493.311/0001-41

Razão Social:LINS FERRAO ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA
Endereço: JULIO DE CASTILHOS Número: 2030 Complemento: LOJA 7 8 E 9
Bairro: CENTRO Município: CAXIAS DO SUL UF: RS CEP:95010-002
CNPJ/MF nº:87.345.021/0114-04

Razão Social:F.S.C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: JULIO DE CASTILHOS Número: 2030 Complemento: SALAS 301 E 302
Bairro: CENTRO Município: CAXIAS DO SUL UF: RS CEP:95010-005
CNPJ/MF nº:07.448.288/0001-00

Razão Social:PRAZER DE LER CAFETERIA LTDA
Endereço: JULIO DE CASTILHOS Número: 2030 Complemento: QUIOSQ001
Bairro: CENTRO Município: CAXIAS DO SUL UF: RS CEP:95010-002
CNPJ/MF nº:14.115.487/0001-62

Razão Social:UNIVERSO CAXIAS ACESSORIOS LTDA
Endereço: JULIO DE CASTILHOS Número: 2030 Complemento: LOJA 112/113/113-A
Bairro: CENTRO Município: CAXIAS DO SUL UF: RS CEP:95020-486
CNPJ/MF nº:57.837.745/0001-27

Razão Social:LT NORA REVISTARIA
Endereço: JULIO DE CASTILHOS Número: 2030 Complemento: SALA 22 E 23
Bairro: CENTRO Município: CAXIAS DO SUL UF: RS CEP:95010-002
CNPJ/MF nº:13.438.678/0001-00

Razão Social:INTIMO STORE MODA INTIMA LTDA
Endereço: JULIO DE CASTILHOS Número: 2030 Complemento: SALA 13
Bairro: CENTRO Município: CAXIAS DO SUL UF: RS CEP:95010-000
CNPJ/MF nº:42.188.561/0001-06

Razão Social:GIARDINO COMERCIO DE PERFUMARIAS LTDA
Endereço: JULIO DE CASTILHOS Número: 2030 Complemento: LOJA 21
Bairro: CENTRO Município: CAXIAS DO SUL UF: RS CEP:95010-005
CNPJ/MF nº:42.772.148/0006-07

Razão Social:OTICA E RELOJOARIA MKAXIENSE LTDA
Endereço: JULIO DE CASTILHOS Número: 2030 Complemento: SALA 19
Bairro: CENTRO Município: CAXIAS DO SUL UF: RS CEP:95010-002
CNPJ/MF nº:47.377.176/0001-20

Razão Social:PEDRO AFONSO BADO GARCIA
Endereço: JULIO DE CASTILHOS Número: 2030 Complemento: LOJA 112/113
Bairro: CENTRO Município: CAXIAS DO SUL UF: RS CEP:95010-005
CNPJ/MF nº:22.036.617/0001-08

Razão Social:FGM COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
Endereço: JULIO DE CASTILHOS Número: 2030 Complemento: SALA 1616-A
Bairro: CENTRO Município: CAXIAS DO SUL UF: RS CEP:95010-002
CNPJ/MF nº:34.132.728/0002-70

Razão Social:FRANQUIA UATT CAXIAS DO SUL LTDA
Endereço: JULIO DE CASTILHOS Número: 2030 Complemento: ANDAR PRIMEIRO SALA 118/119
Bairro: CENTRO Município: CAXIAS DO SUL UF: RS CEP:95010-005
CNPJ/MF nº:13.045.123/0001-90

Razão Social:FERNANDA FLORES STAUD
Endereço: JULIO DE CASTILHOS Número: 2030 Complemento: SALA 4
Bairro: CENTRO Município: CAXIAS DO SUL UF: RS CEP:95010-005
CNPJ/MF nº:26.390.965/0001-21

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
RS

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
22/04/2025 a 12/05/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
22/04/2025 a 11/05/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

1. A presente promoção comercial é destinada a todos os clientes que durante o período de participação, adquirirem mercadorias comercializadas pelas empresas aderentes a esta campanha, conforme Lista de Empresas Aderentes.
2. Todos os consumidores que efetuarem compras iguais ou acima do valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, com qualquer forma de pagamento deverão realizar seu cadastro e fornecer os dados da nota fiscal para que possa(m) ser gerado(s) o(s) cupom(ns).
3. As compras serão cumulativas durante o período de promoção, ou seja, serão fornecidos tantos cupons quanto forem múltiplos de R\$100,00 (cem reais), desde que sejam aquisições realizadas no período de participação da campanha. O total de R\$ 100,00 (cem reais)

poderá ser atingido através de somatório de notas fiscais ao longo do período de participação da promoção.

4. O cadastramento das notas fiscais e o recebimento do respectivo cupom deverão ocorrer **exclusivamente através do site promocao.prativiera.com**

5. O consumidor, para participar da promoção, deverá realizar cadastro prévio no site da promoção mediante fornecimento de dados cadastrais (nome completo, RG, CPF, e-mail, telefone e endereço) e criar login e senha pessoais e intrasferíveis. Não será permitido o cadastramento da troca por terceiros caso a nota fiscal tenha identificação do comprador (CPF ou CNPJ). Não havendo cadastro de CPF ou CNPJ na nota fiscal o cadastro deverá ser realizado em nome da pessoa que estiver logado podendo esta indicar para que seja trocado em nome de terceiros.

6. O cupom será gerado gratuitamente, desde que preenchidas as condições acima descritas.

7. A impressão e depósito na urna será realizado diretamente pela empresa promotora.

8. Excluídas as aquisições de medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, produtos tais vetados pelo Art. 10 e seus itens do Decreto nº 70.951/72, modificado pelo Decreto nº 2.018/96 que não participam da promoção.

8. O participante deverá responder corretamente a pergunta da promoção comercial.

9. A urna onde a promotora depositará os cupons permanecerá disponível nas dependências da empresa promotora, estando devidamente lacrada, até o momento do sorteio.

10. Poderão ser cadastradas notas fiscais de compras realizadas de 22/04/2025 até 11/05/2025, respeitados os horários de abertura do Prativiera, conforme divulgado nas redes sociais.

11. O cadastro das notas fiscais poderá ser realizado até 11/05/2025 às 23horas e 59minutos.

12. Somente poderão participar da promoção as pessoas que residam em Caxias do Sul/RS.

13. Os menores de 18 (dezoito) anos deverão estar assistidos ou representados através de seus representantes legais em todos os atos necessários da presente promoção comercial.

14. Os prêmios serão entregues em até 30 (trinta) dias após a apuração.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual o shopping que está no coração da sua mãe?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 12/05/2025 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/04/2025 09:00 a 11/05/2025 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Julio de Castilhos NÚMERO: 2030 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Caxias do Sul UF: RS CEP: 95010-002

LOCAL DA APURAÇÃO: Térreo

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	01 (um) kit Natura contendo: 01 (um) Body splash 200ml, 01 (um) Creme para o corpo 400ml, 01 (uma) caixa com duas unidades de Sabonete em barra de 90g cada e 01 (uma) Nécessaire Natura	186,90	186,90	1
1	01 (um) kit Natura contendo: 01 (um) Body splash 200ml, 01 (um) Creme para o corpo 400ml, 01 (uma) caixa com duas unidades de Sabonete em barra de 90g cada e 01 (uma) Nécessaire Natura	186,90	186,90	2
1	01 (um) kit Natura contendo: 01 (um) Body splash 200ml, 01 (um) Creme para o corpo 400ml, 01 (uma) caixa com duas unidades de Sabonete em barra de 90g cada e 01 (uma) Nécessaire Natura	186,90	186,90	3
1	01 (um) kit Natura contendo: 01 (um) Body splash 200ml, 01 (um) Creme para o corpo 400ml, 01 (uma) caixa com duas unidades de Sabonete em barra de 90g cada e 01 (uma) Nécessaire Natura	186,90	186,90	4
1	01 (um) kit Natura contendo: 01 (um) Body splash 200ml, 01 (um) Creme para o corpo 400ml, 01 (uma) caixa com duas unidades de Sabonete em barra de 90g cada e 01 (uma) Nécessaire Natura	186,90	186,90	5
1	01 (um) kit Natura contendo: 01 (um) Body splash 200ml, 01 (um) Creme para o corpo 400ml, 01 (uma) caixa com duas unidades de Sabonete em barra de 90g cada e 01 (uma) Nécessaire Natura	186,90	186,90	6
1	01 (um) kit Natura contendo: 01 (um) Body splash 200ml, 01 (um) Creme para o corpo 400ml, 01 (uma) caixa com duas unidades de Sabonete em barra de 90g cada e 01 (uma) Nécessaire Natura	186,90	186,90	7
1	01 (um) kit Natura contendo: 01 (um) Body splash 200ml, 01 (um) Creme para o corpo 400ml, 01 (uma) caixa com duas unidades de Sabonete em barra de 90g cada e 01 (uma) Nécessaire Natura	186,90	186,90	8
1	01 (um) kit Natura contendo: 01 (um) Body splash 200ml, 01 (um) Creme para o corpo 400ml, 01 (uma) caixa com duas unidades de Sabonete em barra de 90g cada e 01 (uma) Nécessaire Natura	186,90	186,90	9
1	01 (um) kit Natura contendo: 01 (um) Body splash 200ml, 01 (um) Creme para o corpo 400ml, 01 (uma) caixa com duas unidades de Sabonete em barra de 90g cada e 01 (uma) Nécessaire Natura	186,90	186,90	10
1	01 (um) kit Natura contendo: 01 (um) Body splash 200ml, 01 (um) Creme para o corpo 400ml, 01 (uma) caixa com duas unidades de Sabonete em barra de 90g cada e 01 (uma) Nécessaire Natura	186,90	186,90	11
1	01 (um) kit Natura contendo: 01 (um) Body splash 200ml, 01 (um) Creme para o corpo 400ml, 01 (uma) caixa com duas unidades de Sabonete em barra de 90g cada e 01 (uma) Nécessaire Natura	186,90	186,90	12
1	01 (um) kit Natura contendo: 01 (um) Body splash 200ml, 01 (um) Creme para o corpo 400ml, 01 (uma) caixa com duas unidades de Sabonete em barra de 90g cada e 01 (uma) Nécessaire Natura	186,90	186,90	13
1	01 (um) kit Natura contendo: 01 (um) Body splash 200ml, 01 (um) Creme para o corpo 400ml, 01 (uma) caixa com duas unidades de Sabonete em barra de 90g cada e 01 (uma) Nécessaire Natura	186,90	186,90	14
1	01 (um) kit Natura contendo: 01 (um) Body splash 200ml, 01 (um) Creme para o corpo 400ml, 01 (uma) caixa com duas unidades de Sabonete em barra de 90g cada e 01 (uma) Nécessaire Natura	186,90	186,90	15

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
15	2.803,50

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

1. A apuração será manual e aleatória, podendo ser acompanhado pelos participantes e demais interessados. O presente evento promocional será definido mediante **apuração prevista para ocorrer às 11h:00min do dia 12/05/2025, na sede da empresa promotora com livre acesso aos interessados, no endereço: Av. Júlio de Castilhos, 2030 – CEP: 95010-002 – Caxias do Sul/RS, no térreo.**
2. Nesta oportunidade será aleatoriamente retirado da urna centralizadora instalada no referido endereço, tantos cupons quantos necessários até que seja sorteado de forma aleatória QUINZE cupons para a apuração em que esteja preenchido corretamente todos os dados de forma legível e que responda corretamente a pergunta: Qual o shopping que está no coração da sua mãe?
3. **Cada contemplado receberá 01 (um) Kit Natura Todo Dia Flores - Flor de Pêssego e Jasmim – edição limitada dia das mães conforme detalhado na aba APUERAÇÕES.**

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

1. Serão desclassificados do evento promocional as notas fiscais e os cupons que apresentarem defeitos os vícios que impeçam a verificação do direito aos prêmios por parte dos contemplados, que constem dados de preenchimento incompletos ou inválidos, ou, ainda, que não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste regulamento.
2. De igual forma serão desclassificados aqueles que apresentarem cupom ou nota fiscal de terceiros.
3. Serão desclassificados os participantes que o cupom não esteja preenchido corretamente com todos os dados de forma legível e correta e que não respondam corretamente a pergunta.
4. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.
5. Serão excluídos os menores de 18 (dezoito) anos que não estejam assistidos ou representados por seus representantes legais.
6. Serão desclassificados funcionários da promotora e serão impossibilitados de concorrerem os funcionários das lojas participantes com notas fiscais geradas pelo estabelecimento em que trabalham.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os consumidores contemplados serão notificados por intermédio de telefone informado no cupom sorteado no prazo de 10 (dez) dias após a apuração e a listagem bem como os cupons sorteados ficarão disponíveis na sede da promotora para consulta. Também serão divulgados nas redes sociais da mandatária

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios em bens serão entregues livres e desembaraçados ao consumidor ou sua mãe, devidamente identificados, em até 30 dias após a apuração.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Prazo de Caducidade do Direito aos Prêmios: O prazo para o contemplado pelo sorteio reclamar o prêmio, será de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data do recebimento de cada vale-compra.. Não sendo reclamado neste período a pessoa jurídica promotora converterá os valores dos prêmios correspondente em moeda corrente recolhendo o montante aos cofres do tesouro nacional como renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias nos termos do art. 6º do Decreto nº 70.951/72.

Divulgação da Imagem do Contemplado: O consumidor contemplado, durante o período de um ano contado a partir das datas de apuração, cederá seu nome imagem, som e voz, com vistas a divulgação do resultado sem nenhum ônus à pessoa jurídica promotora.

Uso dos dados coletados: A presente promoção comercial está de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), conforme a Política de Privacidade disponível no site da promotora. Em atendimento à referida legislação vigente, os participantes declaram ciência e adesão aos termos quando decidirem por participar da presente promoção.

Dúvidas e Controvérsias: As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas a SPA/MF, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Reclamações: As reclamações devidamente fundamentadas deverão ser encaminhadas ao PROCON local e a SPA/MF;

Disposições Gerais

No máximo de 08 dias antes das datas das apurações, a empresa fará a comprovação das aquisições dos prêmios, buscando com isto dar cumprimento ao disposto no §1º do art. 15º do Decreto nº 70.951/72 (comprovação dos bens).

Os participantes poderão concorrer com mais de um cupom original da promoção, desde que atendam os requisitos deste regulamento.

Ficam impedidos de participar do evento promocional em questão diretores funcionários da empresa promotora, lojistas e funcionários das empresas aderentes com notas fiscais de seus estabelecimentos, serviços terceirizados vinculados à promoção comercial e agência de publicidade, bem como parentes até segundo grau de todas estas pessoas.

Será de exclusiva responsabilidade da empresa promotora, o controle sobre a observância do cumprimento da regra descrita neste item do regulamento.

A verificação será efetuada no momento das apurações através de listagem gerada pelo departamento de Recursos Humanos da promotora. Os prêmios indicados neste regulamento não gerarão ônus ao contemplado. É proibida a conversão parcial ou total dos prêmios em dinheiro.

Ao participar desta promoção estarão os consumidores concordando tacitamente com todas as disposições constantes deste regulamento. Presumido que os consumidores contemplados não tenham qualquer embaraço fiscal, legal, ou outro que os impeçam de receber e/ou usufruir dos prêmios distribuídos.

Constará de forma clara e precisa, em todo o material utilizado na divulgação da promoção, o número de certificado de autorização conforme previsto no art. 28 da Portaria 41/2008 do Ministério da Fazenda.

Todas as empresas aderentes cumprem o requisito previsto no art. 1º §1º da Lei 5.768/71, que estabelece autorização poderá ser concedida a pessoas jurídicas que exerçam atividade comercial, industrial ou de compra e venda de bens imóveis.

O regulamento estará disponibilizado de forma completa no estabelecimento pela promotora, assim como o resultado da promoção.

O foro competente para solução de qualquer questão referente ao regulamento da presente promoção será o da residência do participante da promoção

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 09/04/2025 às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador SBB.UCY.HMS